

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2015

---

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAR A AUTOMATIZAÇÃO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

---

#### SUMÁRIO

Objetivo da contratação .....	2
Antecedentes e contexto .....	2
Escopo do trabalho e limites do projeto .....	3
Resultados e produtos esperados .....	5
Prazo de execução .....	6
Especificação da equipe de especialistas .....	8
Insumos disponíveis .....	8
Gestão da consultoria .....	9
Treinamento de usuários .....	9
Transferência de Tecnologia .....	10
Acompanhamento da Implantação .....	10

## **Objetivo da contratação**

A presente contratação consiste em desenvolver e aplicar, estratégias e instrumentos tecnológicos de informação e comunicação para automatização dos procedimentos de análise dos processos de Prestação de Contas, visando o aprimoramento do processo eletrônico do TCE-CE.

Assim, há a necessidade de promover um diagnóstico estruturado dos atuais procedimentos de análise dos processos de prestação de contas com base na legislação que os influencia, mapeando as suas principais rotinas críticas existentes e propondo melhorias visando a automatização da etapa de análise, permitindo ao TCE-CE desenvolver suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e consequentemente, aprimorar os serviços prestados à sociedade.

Existem, portanto, duas frentes a serem observadas. Uma na área dos fluxos, otimizando-os, eliminando redundâncias e verificando a obrigatoriedade dos procedimentos atualmente praticados. Uma segunda no sentido de automatizar os fluxos já revisados. Essa automatização se iniciará com o recebimento de informações dos processos de prestação de contas, que deverão ser entregues prioritariamente em “modo aberto” e em conformidade com os parâmetros previamente definidos pelo TCE/CE, permitindo assim a realização de uma análise prévia a partir de cruzamento de dados com outras bases existentes e a emissão de relatórios quanto à consistência dos processos. A automatização deverá permitir ao jurisdicionado promover as devidas retificações durante o prazo de recebimento. Concluída a atividade de análise prévia, a solução deverá se integrar ao sistema de acompanhamento de processos vigentes.

Sendo assim, resta demonstrada a importância da contratação de consultoria especializada para a realização de estudos dos fluxos atuais, avaliando a necessidade de adequação da legislação relacionada aos processos de prestação de contas, propondo, se pertinente, alterações sejam dos fluxos e/ou dos normativos e, por fim, desenvolvendo a solução de automatização dos procedimentos de análise dos processos de prestação de contas.

## **Antecedentes e contexto**

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) tem a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembleia Legislativa do Estado no exercício do controle externo da Administração Pública Estadual. Com a elaboração do seu planejamento estratégico para o período 2010/2015, o TCE-CE deu um grande passo para a construção de um tribunal moderno, ágil e mais próximo da sociedade, consolidando seu papel constitucional baseado na transparência e na ética. O combate e prevenção à ilegalidade, à corrupção, ao descaso, ao desperdício, a falhas não intencionais e ao uso da máquina estatal são objetos do controle exercido pelo TCE-CE.

As atividades de controle externo, no âmbito do TCE-CE, são exercidas pelas Secretaria e Inspeorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras. Servidores especializados em fiscalização orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, operacional, obras, atos de pessoal e tecnologia da informação compõem o corpo técnico do TCE-CE.

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará implementa um conjunto de ações buscando sua modernização e uma conseqüente melhoria na qualidade dos serviços desempenhados. Para verificar o nível de qualidade associado a esses serviços, um dos melhores indicadores, relacionado a Tribunais, é o tempo de julgamento de seus processos.

Entretanto, apesar dos esforços recentes para dar maior celeridade à análise dos processos de prestação de contas (sistema e-contas), verifica-se que as mudanças implementadas repercutiram de forma limitada na redução do tempo total de apreciação dos processos uma vez que se restringiram à digitalização de documentos, o que implicou numa substituição de mídias, anteriormente papel e agora imagens digitais. Acreditamos, portanto, que significativos ganhos de produtividade somente virão quando os dados das contas forem recebidos em “modo aberto”, o que possibilitará o desenvolvimento de rotinas automatizadas. Tal procedimento permitirá que todas as contas sejam efetivamente analisadas além de reduzir a quantidade de tempo dedicado pelas áreas técnicas.

Torna-se, ainda, importante informar os atuais números referentes aos processos de Prestação de Contas em trâmite no TCE-CE:

Prestações de Contas Não Eletrônicas	790 processos
Prestações de Contas Eletrônicas	288 processos
Total de Prestações de Contas em trâmite	1078 processos
Estimativa de entrada de novas Prestações de Contas a cada ano	104 processos

Portanto, trabalhar de forma contínua para melhorar os seus processos internos visando a redução de tempo de julgamento tem se tornado uma meta no âmbito do TCE-CE, o que demonstra uma consonância com o princípio constitucional de duração razoável do processo. Em adição, o resultado do presente projeto tornará mais célere o julgamento dos processos de prestação de contas afastando assim eventuais prescrições dos feitos.

## **Escopo do trabalho e limites do projeto**

ATIVIDADE 1: Antes do início propriamente dito dos trabalhos de consultoria, a contratada deverá realizar o planejamento das atividades da consultoria, descrevendo como será desenvolvido o projeto, contemplando escopo, prazo, riscos, restrições, custo, reuniões, entrevistas, horários, acessos, políticas internas do TCE-CE, modelos de documentos, formatos dos entregáveis e equipe. Em seguida, após aprovação do plano e autorização do TCE-CE para início dos trabalhos, a empresa consultora deverá realizar um diagnóstico e mapeamento dos fluxos atuais de análise dos processos de prestação de contas. Espera-se que a consultoria apresente de forma detalhada (representação gráfica, textual etc) os Procedimentos e Fluxogramas fluxos atuais do processo de Prestação de Contas e os principais pontos críticos do atual fluxo. Ao final dessa primeira fase a consultoria deverá submeter os documentos de diagnóstico e mapeamento para aprovação do TCE-CE, que irá comentá-los e devolvê-los para que sejam finalizados. É esse material final, incluindo todas as sugestões acordadas entre consultoria e equipe do TCE-CE, que será utilizado na fase seguinte.

ATIVIDADE 2: realizados o diagnóstico e mapeamento dos fluxos atuais, nessa segunda fase deverá ser elaborado, pela consultoria, o redesenho de todos os fluxos de análise dos processos de prestação de contas do TCE-CE, visando a otimização dos mesmos e com o propósito de tornar mais célere a análise dos processos de Prestação de Contas. As mudanças propostas nos fluxos deverão envolver as instituições geradoras de informações(Jurisdicionados do TCE-CE), notadamente SEFAZ, CGE, TCM e SEPLAG. Desta forma o novo fluxo deverá permitir o envio dos dados em “modo aberto”, a partir das bases de dados existentes nas instituições fiscalizadas. Caso seja necessário, deverão fornecer a proposição de atualização de normas que impactem na celeridade do processo de prestação de contas. Esta base de dados deve ser recebida pelo TCE e submetida a uma análise conforme legislação vigente, sendo que devem depois serem inseridas no sistema de acompanhamento de processos existentes no TCE. Ao final dessa terceira fase a consultoria deverá submeter os documentos para aprovação do TCE-CE, que irá comentá-los e devolvê-los para que esta fase seja finalizada. Espera-se que a consultoria aplique uma metodologia que promova uma ampla participação de todas as partes interessadas(TCE-CE e Jurisdicionados).

ATIVIDADE 3: após a aprovação do redesenho dos fluxos, a consultoria deverá implementar um sistema de informação automatizado para análise dos processos de prestação de contas. O sistema deverá contemplar a implementação de uma solução junto aos jurisdicionados de forma a permitir o envio dos dados em “modo aberto”, a partir das bases de dados existentes nas instituições fiscalizadas. Em seguida, o sistema realizará as análises, inferências, cruzamento com outras bases de dados existentes e interligação com o sistema de acompanhamento de processos do TCE/CE. A consultoria deverá adotar a linha de software livre, no

desenvolvimento da solução, e ao final, disponibilizar os códigos-fonte para o TCE/CE. Espera-se que a solução implemente, no mínimo, as funcionalidades de padronização de procedimentos e documentos de análise de processos (relatórios, matrizes, repositório de *check-lists* que possam ser reaproveitados, etc), crítica automatizada prévia no envio de dados ao TCE-CE, possibilidade de retificação dos dados por parte dos jurisdicionados, listagem de não conformidades e emissão de relatórios apontando eventuais inconsistências nos dados enviados.

**ATIVIDADE 4:** a quarta fase está dedicada à elaboração do plano de treinamento, incluindo o material didático e realização do treinamento aos usuários nos sistemas de informação, bem como a transferência de tecnologia ao TCE-CE.

**ATIVIDADE 5:** Na quinta e última fase, a contratada deverá acompanhar a implantação, em produção, da solução informatizada do novo fluxo redesenhado, com o objetivo de garantir o perfeito funcionamento do sistema no ambiente real do TCE-CE. Nessa etapa, eventuais ocorrências deverão ser objeto de correção/ajustes/melhorias e, se necessário, customizações.

### **Resultados e produtos esperados**

Os seguintes produtos são esperados dessa consultoria, considerando que cada um deles precisa ser aprovado pelo TCE-CE (Termo de Aceite) para que seja dado como concluído e autorizado o pagamento.

<b>Produto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Prazo (*)</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual de pagamento</b>
1º produto: Documento de diagnóstico e mapeamento dos fluxos atuais de análise das prestações de contas.	Atividade 1	45 dias	45 dias	8,00%
2º produto: Documento do redesenho dos fluxos.	Atividade 2	60 dias	105 dias	12,00%
3º produto: Sistema de informação para automatização do processo de análise de prestação de contas entregue e homologado	Atividade 3	180 dias	285 dias	65,00%
4º produto: Elaboração do material didático, treinamento dos usuários e transferência de tecnologia	Atividade 4	30 dias	315 dias	5 %

5º produto: Acompanhamento da implantação em produção do novo fluxo e da solução informatizada (mínimo de 320 horas durante o período) e realização de correções/ajustes/melhorias/customizações necessários.

Atividade 5	90 dias	405 dias	10,00%
-------------	---------	----------	--------

(\*) Dias corridos

### **Prazo de execução**

Primeira fase: Atividade 1- elaboração do diagnóstico e mapeamento dos fluxos atuais de análise dos processos de prestação de contas. Foram estimados 45 dias para essa atividade. Essa fase se conclui com a aprovação pelo TCE-CE dos documentos.

Segunda fase: Atividade 2 - redesenho dos fluxos de análise dos processos de prestação de contas do TCE-CE. Foram estimados 60 dias para essa atividade.

Terceira fase: Atividade 3 – desenvolvimento de solução informatizada para automatizar a análise dos processos de prestação de contas. Prazo estimado: 180 dias.

Quarta fase: Atividade 4 - elaboração do material didático, treinamento dos usuários nos sistemas de informação e transferência de tecnologia. Prazo estimado de 30 dias para esta atividade.

Quinta fase: Atividade 5 – Acompanhamento da implantação do novo processo e da solução informatizada e realização de correção/ajustes/melhorias/customizações no sistema, se necessário. Prazo estimado de 90 dias para esta atividade.

O prazo de execução total será de 405 dias, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo não se confunde com o prazo contratual, que deverá observar o tempo necessário para o ateste e recebimento de cada produto, especificado no item “Gestão da Consultoria”, a frente. A tabela abaixo leva em consideração, portanto, a distribuição temporal das atividades, acrescidos os tempos de atestes e eventuais correções.



## Especificações da equipe de especialistas principais

A equipe de especialistas principais da empresa consultora deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

<b>Profissional</b>	<b>Formação</b>	<b>Experiência</b>
01 Coordenador	Nível Superior em qualquer área	Experiência mínima de 7 (sete) anos em Gestão de Projetos no Setor Público.
01 Consultor Especialista	Nível superior em qualquer área.	Experiência mínima de 5 (cinco) anos em análise e mapeamento de fluxos.
02 Consultores Especialistas	Nível superior em qualquer área.	Experiência mínima de 5 (cinco) anos em análise e projeto de sistemas informatizados.
04 Consultores Especialistas	Nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistemas de Informação ou área afim.	Experiência mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de sistemas informatizados.
01 Consultor Jurídico	Nível superior em Direito	Experiência mínima de 5 (cinco) anos no setor Público, atuando com Direito Administrativo e Constitucional.

### Observações:

- Todos os profissionais da equipe-chave da consultora deverão possuir fluência em português.
- As formações e experiências exigidas deverão ser comprovadas por meio de documentação original ou em cópia autenticada, emitida por instituições de direito público ou privado.

### Insumos disponíveis

Serão disponibilizados à empresa contratada os seguintes documentos e informações para o projeto:

- Documentação sobre o TCE-CE e seus processos e procedimentos internos, para subsidiar a análise e mapeamento dos processos de prestação de contas;
- Arquitetura para desenvolvimento dos sistemas de informação;

- Normativos do TCE-CE, relevantes para o projeto;
- Infraestrutura de treinamento.

### **Gestão da consultoria**

A coordenação, supervisão e recepção dos trabalhos, serão executadas pela Contratante através de equipe composta por membros do TCE/CE nomeados por ato do Presidente do TCE/CE.

Uma vez recebidos, os produtos serão submetidos à análise da equipe técnica do TCE/CE para aprovação ou recomendações, sendo o prazo de análise de 10 dias, exceto para a atividade 3, que terá um prazo de 30 dias.

Produtos devolvidos com recomendações, uma vez revisados e novamente submetidos estarão sujeitos a nova análise, obedecendo os mesmos prazos definidos anteriormente.

O prazo total da contratação deverá contemplar o cronograma de atividades estabelecidos no item “Resultados e Produtos Esperados”, bem como, o lapso de tempo necessário ao recebimento de cada produto, contemplando ainda uma estimativa de prazo para eventuais revisões.

O prazo contratual máximo deverá ser de 615 dias corridos. Para as eventuais revisões, foi estimado um prazo de 10 dias, exceto para a atividade 3 que será de 30 dias.

### **Treinamento de usuários**

Capacitação: Compreende a execução de serviços técnicos destinados à capacitação dos servidores do TCE/CE no uso do sistema informatizado desenvolvido.

O treinamento para capacitação deverá ser realizado em turmas de no máximo vinte pessoas do TCE de acordo com o planejamento definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA;

A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a capacitação;

A CONTRATADA deverá fornecer a documentação técnica do usuário, incluindo a descrição de todas as funcionalidades disponíveis no sistema.

### **Transferência de Tecnologia**

Capacitação: Compreende a execução de serviços técnicos destinados à capacitação visando a transferência de tecnologia à equipe técnica do TCE que vai operar, manter e evoluir o sistema. Essa capacitação deverá ser feita por meio de treinamentos que se realizarão de acordo com o planejamento definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA;

Durante a implantação, a CONTRATADA deve transferir o conhecimento técnico-operacional do sistema para a equipe de informática do CONTRATANTE;

A CONTRATADA também deverá fornecer a documentação técnica do sistema instalado, incluindo modelo de dados, entidades, relacionamentos, padrões de desenvolvimento permitindo ao TCE assumir o Sistema na sua íntegra;

A CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a capacitação;

O treinamento para capacitação deverá ser realizado em turmas de no máximo vinte pessoas do TCE de acordo com o planejamento definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA.

### **Acompanhamento da Implantação**

A empresa contratada deverá realizar uma operação assistida durante 90 dias de funcionamento, em ambiente de produção, das soluções informatizadas. A data de início da operação assistida será realizada de acordo com o planejamento definido pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA.

Fortaleza, 8 de julho de 2015.

Raimir Holanda Filho  
DIRETOR DA 13ª ICE